

Tribunal dá início à legalização

Os novos partidos com representação no DF, embora habilitados para as eleições de 15 de novembro, não possuem registro definitivo, conforme a Emenda Constitucional nº. 25. Para a legalização, um partido precisa ter 2 por cento de eleitores nos municípios — zonas — com até 1 mil eleitores. Em zonas de até 50 mil eleitores, o partido precisa dos 20 eleitores referentes aos mil primeiros e mais 5 eleitores para cada novos mil eleitores.

Para efeito de legalização, no entanto, o TRE não computara em Brasília os 400 mil eleitores que estão na chamada zona única que existiu no Distrito Federal de 1960 a 1981. Embora as outras oito urnas tenham sido criadas, a zona única, não foi eliminada, ou seus eleitores transferidos para outras zonas, mas segundo o Diretor-Geral do TRE, ela foi extinta de direito. Isso não implica — explicou — que o eleitor dessa zona não possa mais votar. Um trabalho está sendo desenvolvido pelo TRE no sentido de regularizar os títulos, alguns já de pessoas mortas.

Asa Sul

A primeira zona é a que engloba a Asa Sul.

Lago Sul, Cruzeiro, SMU, Núcleo Bandeirante e Guará, com 33 mil 717 eleitores; a segunda é da Asa Norte, e Lago Norte até a Granja do Torto com 11 mil 802 eleitores; depois Taguatinga com 44 mil 665 eleitores; 4ª. zona Gama com 14 mil 717; 5ª. zona, Sobradinho, com 10 mil 777; 6ª. zona, Planaltina com 6 mil 083; 7ª. Brazlândia com 3 mil 691 eleitores e 8ª. zona Ceilândia com apenas 3 mil 123 pessoas aptas a votarem. Até o encerramento da sessão do TRE alguns representantes de partidos, continuavam em dúvida sem saber se os 400 mil eleitores, seriam computados para fins de legalização.

Antes de deixarem o plenário, os partidos políticos acertaram uma reunião para a próxima segunda-feira, às 18h, para indicarem delegados junto ao TRE e ao Governo com a finalidade de ajudar o Tribunal nas questões referentes ao processo eleitoral. Eles estão preocupados em regularizar o mais rápido possível a situação dos eleitores de Brasília.